Illmo e Exmo Senhor

Muito meu Senhor: Do Tribunal desta Provedoria recebo a respeitosa Carta de Officio q. V. Ex.a foi servido dedirigir-me datada do dia de hoje; naqual, em consequencia do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 16 de Março do corrente anno me Ordena que logo, e sem demora mande proceder ás averiguaçoens q. determinão os Artigos 3.o e 7.o do Decreto Aviso, que V. Ex.a houve p.r bem de os fazer transcrever em, por serem privativamente pertencentes á Provedoria da R.l Fazenda, e á Vedoria Geral desta Capitania; e ensinuando-me mais o modo de fazer proceder ás d.as averiguaçoens para que o seu resultado chegue á Presença de V. Ex.a com a individuação, fidelid.e, exactidão que V. Ex.a na sobredita Carta me determina. Desde já poi o passo ás primeiras acte trabalho encarregando-o ao Cirurgião Domingos Mendes de Miranda, como V. Ex.a me Ordena; o qual pela sua perspicaz exactidão, e intelligencia com o socorro das folhas Militares já organiza

organizadas, Notas da Vedoria, emais Docu
mentos, capentes da Provedoria da Real Fazenda
dos respectivos Annos, não deixará de satis
fazer com o seu costumado zelo, excepto esta
importante comissão: ficando entretanto
vigorando tudo o mais que V. Ex.a nas suas
mesmas Ordens p.a ser executado.
Deos Guarde a V. Ex.a muitos annos
Villa Bella 28 de Outubro de 1808

Illm.o e Exm.o Senhor João Carlos Augusto
de Oeynhausen Gravenburg.

De V. Ex.a

O mais obediente subd.o e fiel
O Prov.or interino Manoel Rebello de